



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0032851/2024-91**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO       |
|---|-------------------------|---|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas         | 2100.01.0032851/2024-91 | IEF - URBio Centro Sul - NAR Conselheiro Lafaiete |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |   |
| Nome: UFV MG CONSELHEIRO LAFAIETE LTDA                            |                         | CPF/CNPJ: 55.606.067/0001-66                      |
| Endereço: FAZENDA BOA VISTA                                       |                         | Bairro: Zona rural                                |
| Município: CONSELHEIRO LAFAIETE                                   | UF: MG                  | CEP: 36.409-973                                   |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                         |   |
| Nome: PAULO RODRIGUES RAMOS                                       |                         | CPF/CNPJ: 268.987.306-06                          |
| Endereço: RUA JOSÉ GONZAGA SOUZA, 222                             |                         | Bairro: SANTA CRUZ                                |
| Município: CONSELHEIRO LAFAIETE                                   | UF: MG                  | CEP: 36407-354                                    |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |                         |   |
| Denominação: FAZENDA BOA VISTA                                    |                         | Área Total (ha): 38,91                            |

|   |                          |   |   |                  |
|---|--------------------------|---|---|------------------|
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 19.765   |                          | Município/UF: Conselheiro Lafaiete/MG   |   |                  |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3118304-CCC6DA6EF8394B348688E254B247E264 |                          |   |   |                  |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |                          |   |   |                  |
| <b>Tipo de Intervenção</b>  |                          | Quantidade  | Un  |                  |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas   |                          | 5/10  | Unid/ha                                   |                  |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                          |   |   |                  |
| <b>Uso a ser dado à área</b>  | <b>Especificação</b>     | <b>Área (ha)</b>  |   |                  |
| Infraestrutura  | Usina Solar Fotovoltaica | 10,0  |   |                  |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                            |                          |   |   |                  |
| <b>Bioma/Transição entre Biomas</b>   | <b>Área (ha)</b>         | <b>Fisionomia/Transição</b>   | <b>Estágio Sucessional, quando couber</b> | <b>Área (ha)</b> |
| Mata Atlântica  | 10                       | Árvores Isoladas  | Não se aplica                             | 10               |
| Total:  | 10                       |   | Total:                                    | 10               |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>   |                          |   |   |                  |
| <b>Produto/Subproduto</b>   | <b>Especificação</b>     | <b>Quantidade</b>   | <b>Unidade</b>                            |                  |
| Madeira   | Nativa                   | 3,08547   | m <sup>3</sup>                            |                  |
| <b>8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE</b>   |                          |   |   |                  |
| Grupos autorizados: Não se aplica   |                          |   |   |                  |
| Responsável técnico pela coordenação geral: Não se aplica   |                          |   |   |                  |
| Equipe técnica: Não se aplica   |                          |   |   |                  |
| Local de tratamento de animais feridos: Não se aplica   |                          |   |   |                  |
| Destinação dos espécimes coletados: Não se aplica   |                          |   |   |                  |
| <b>9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                      |                          |   |   |                  |
| Liviane Diniz Dias – MASP 1637720-2   |                          |   |   |                  |
| Data da Vistoria: 28/11/2025  |                          |   |   |                  |
| <b>10. VALIDADE</b>   |                          |   |   |                  |
| Data de Emissão: 30/03/2026   |                          | Observações:  |   |                  |
| Validade: 03 (três) anos  |                          | <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE</b> |   |                  |

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

**CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada (UTM) |         | Planta |
|---|-------------|------|------------------|---------|--------|
|   |             |      | X                | Y       |        |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS 2000 | 23K  | 618726           | 7712866 |        |

### 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### 12.1 Medidas mitigadoras

- Manutenção preventiva de máquinas, equipamentos e veículos;
- Monitoramento da qualidade do ar;
- Monitoramento de emissões veiculares;
- Monitoramento de ruídos;
- Afugentamento e eventual resgate de fauna;
- Aspersão de vias;
- Resgate e reconstituição da flora, e;
- Gerenciamento da operação de supressão.

### 13. OBSERVAÇÃO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Art. 3º do Decreto 47.749 de 2019.

**"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"**

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 30/03/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136220603** e o código CRC **5724445A**.

---